

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2035 de 11/11/11

DECRETO Nº. 14.789/11
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.252.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.252.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123650012.2062	Creches Comunitárias	
40.10-335043	Subvenções Sociais	37.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	1.665.000,00
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	SECRETARIA GERAL	
85.10-185410006.1048	Parques Naturais Municipais	
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	SECRETARIA GERAL	
90.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
90.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional	
90.10-449061	Aquisição de Imóveis	30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
SECRETARIA GERAL		
55.10		
55.10-041220002.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
55.10-339030	Material de Consumo	89.000,00
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339035	Serviços de Consultoria	5.000,00
55.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
55.10-154520020.2009	Serviços Contratados	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
55.10-185410019.2100	Manutenção Socioambiental de Áreas Públicas	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
55.10-185410020.2102	Programa Bairro Limpo	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
SECRETARIA GERAL		
85.10		
85.10-185410006.1048	Parques Naturais Municipais	
85.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
90.10		
90.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
90.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
90.10-164820008.2045	Serviços de Assessoria	
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

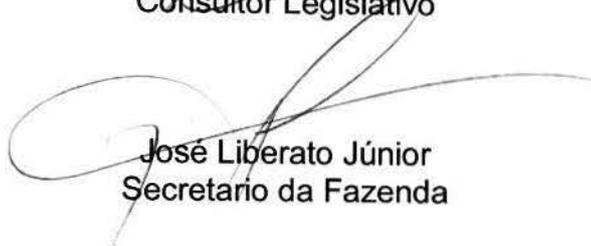
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de novembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

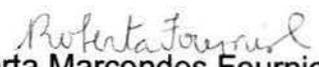


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos